PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 17 / 11 / 08
Lagarto, 17 de 11 de 08
FUNCIONÁRIO(A)

LEI Nº 250/2008
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008

Reconhece de Utilidade Pública a "Associação Comunitária do Povoado Oiteiros e Adjacentes" e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida de Utilidade Pública **"Associação Comunitária do Povoado Oiteiros e Adjacentes "**, com sede no Município de Lagarto e Foro Jurídico nesta Cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL